

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00038 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021/2018

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2018, o Município de PARAGOMINAS, com sede na Rua do Contorno, nº 1212, centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 463/2010, Decreto nº 7.892/2013, Decreto Federal 8250/2014, Lei nº 8.666 de 21/06/93 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2018-00038, RESOLVE registrar os preços para “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, UTENSÍLIOS DIVERSOS, DOMÉSTICOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS,” tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP, PG LIMA EIRELI - EPP, JM COMERCIO LTDA EPP, TREND COMERCIAL EIRELI - EPP, CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELLI - EPP, TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP, KIENTRO BRASIL LTDA - ME, J. P. GOMES COM. DE MOVEIS EIRELI ME e PUHL INFORMATICA LTDA ME cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado conforme anexo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 “AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, UTENSÍLIOS DIVERSOS, DOMÉSTICOS, MATERIAL DE ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, PARA ATENDER ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 16 de julho de 2018 até 16 de julho de 2019.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA III – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação;

3.2 É participante o seguinte órgão: Secretaria Municipal de Educação.

3.3 Não poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.



CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 4.1 Entregar os itens no Departamento de Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Projetada s/nº ao lado da Delegacia da Mulher, de acordo com os pedidos de compras realizados (ordem de compra), assinados pelo Secretário Municipal de Educação, responsável pelo Departamento de Bens Patrimoniais em conjunto com Prefeito ou Vice;
- 4.2 Entregar os itens acompanhados de documento fiscal e termo de garantia dos equipamentos;
- 4.3 Efetuar as entregas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados, contado a partir do recebimento da ordem de compra;
- 4.4 Todos os custos referentes à entrega dos itens ficarão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO:

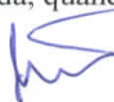
- 5.1 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 5.2 A contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 6.1 A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido feita por Ordem de Compra.
- 6.2 O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 7.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:
 - 7.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
 - 7.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;
 - 7.1.3 Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - 7.1.4 Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;
 - 7.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
 - 7.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.
- 7.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;



7.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

7.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

8.2 Os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

8.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

8.4 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

8.5 Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

8.6.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

8.6.2 Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

8.7 A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada;

8.8 É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata;

8.9 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.10 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que a reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 c/c 10.192/2001).

8.11 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não.

8.12 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado



CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1 O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

9.2 Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

9.3 Serão recebidos da seguinte forma:

9.3.1 Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

CLÁUSULA X - DA GARANTIA DOS MATERIAIS:

10.1 A contratada prestará à Prefeitura Municipal de Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que o(s) material (ais) venha(m) a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;

10.2 Os itens permanentes deverão ter garantia mínima de 1 (um) ano. Os demais itens o prazo de garantia será de acordo com o fabricante;

10.3 A garantia inclui ainda, a substituição do(s) item(ns) defeituoso(s) no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, a(s) nova(s) UNID.(s) empregada(s) na(s) substituição(ões) da(s) defeituosa(s) ou danificada(s) deverá(ao) ter prazo de garantia igual ou superior ao da(s) substituída(s).

10.4 Fica(m) desobrigado(s) de qualquer garantia sobre o(s) item(ns) quando se constatar que o defeito decorre de mau uso do(s) mesmo(s) ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

11.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preço;

11.1.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

11.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;

11.2 O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de casos fortuitos ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

11.2.1 Por razões de interesse público;

11.2.2 A pedido do fornecedor quando o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material;

CLÁUSULA XII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES:

12.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:



- 12.1.1 Instrumento contratual;
- 12.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;
- 12.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 11.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 3 (três) dias úteis para:
 - 12.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;
 - 12.2.2 Assinar a Ata, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;
- 12.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;
- 12.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;
- 12.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 12.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
- 12.7 A contratada deverá manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIII - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PEÇO:

- 13.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XIV - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

- 14.1 Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.
- 14.2 Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis exceto pelas condições estabelecidas na CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 15.1 Emitir e encaminhar os pedidos dos itens mediante ordem de compra assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Educação;
- 15.2 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos colaboradores da contratada;
- 15.3 Efetuar o pagamento de acordo com os pedidos emitidos através de ordem de compra, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 15.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual, especialmente no que se refere às obrigações da contratada;
- 15.5 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos empregados da contratada durante o processo de



execução do contrato, para se for o caso fazer a retenção desses valores, por ocasião dos pagamentos, se aplicada às penalidades previstas em edital/contrato;

15.6 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas;

15.7 Exercer a fiscalização do contrato, por servidores designados por meio de Portaria;

15.8 Acolher para pagamento, mensalmente, as Notas Fiscais, que deverão vir acompanhadas do pedido de compra assinado por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretário Municipal de Educação. Deve-se ressaltar a necessidade de as Notas Fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o material relacionado em tais documentos, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei Nº 4.320/64;

15.9 Rescindir o (s) contrato (s), com as conseqüências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

CLÁUSULA XVI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 Se responsabilizar pela entrega dos itens dentro dos prazos estabelecidos;

16.2 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras emitidas pela contratante conforme item 15.1 desta Ata;

16.3 Se responsabilizar pela substituição de qualquer item entregue fora dos padrões estabelecidos no edital;

16.4 Se responsabilizar pela substituição dos itens que apresente defeito de funcionamento em até 07 (sete) dias após a entrega substituindo por outro equivalente;

16.5 Os itens permanentes deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano, contados a partir da emissão das notas fiscais;

16.6 Arcar com as despesas referentes a entrega, bem como aquelas inerentes as devoluções de item não aceito pela contratante.

16.7 Manter a garantia dos equipamentos pelo mesmo prazo concedido pelo Fabricante;

16.8 Especificar na Nota Fiscal o prazo da Garantia dos equipamentos;

16.9 Todos os custos com transportes, referentes a entrega correrá por conta da contratada.

CLÁUSULA XVII – FISCALIZAÇÃO:

17.1 A contratante fiscalizará os produtos fornecidos pela contratada a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato/Ata de Registro de Preços;

17.2 Com relação à qualidade, será aprovada pela Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Paragominas e caso não estejam nos padrões exigidos, a contratada sofrerá as sanções prevista em lei;

17.3 A contratante através de comissão especialmente designada, fiscalizará a execução do contrato sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, competindo à mesma:

17.3.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

17.3.2 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

17.4 A fiscalização da execução do (s) Contrato/Ata será realizada pelo servidor designado através da Portaria nº 007/2018.



CLÁUSULA XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2018-00038-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

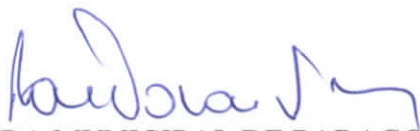
18.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

18.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

18.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PARAGOMINAS, com exclusão de qualquer outro.

18.5 E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas-PA, 16 de julho de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS
EDILENE ARAUJO DA RESSURREIÇÃO
SECRETÁRIA INTERINA

FORNECEDORES

PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP

PG LIMA EIRELI - EPP

JM COMERCIO LTDA EPP

TREND COMERCIAL EIRELI - EPP

CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELLI - EPP

TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP

KIENTRO BRASIL LTDA - ME

J. P. GOMES COM. DE MOVEIS EIRELI ME

PUHL INFORMATICA LTDA ME

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00038 - SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1021/2018, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-00038 -SRP.

Empresa: PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 02.433.757/0001-02, estabelecida à Travessa Estado de Goiás, nº 206, Centro, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sr. CICERO FRANCISCO MORAIS, C.P.F. nº 218.852.493-49, R.G. nº 579.452-82 SSP CE.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA - Marca.: GELOPAR Capacidade para 310 Litros.	UNIDADE	24.00	1.791,650	42.999,60
00002	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS - Marca.: GELOPAR Capacidade para 410 Litros.	UNIDADE	24.00	1.937,500	46.500,00
00004	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, 1980AX900LX470MMP - Marca.: SO AÇO	UNIDADE	105.00	423,330	44.449,65
00005	ARQUIVO EM AÇO C/04 GAVETAS C/ CHAVES:1.335mm X 47 0mm X 670mm. - Marca.: SO AÇO	UNIDADE	110.00	413,630	45.499,30
00016	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Marca.: ACQUA bebedouro industrial 200 Lts c/ 04 torneiras em aço inox 110 v.	UNIDADE	55.00	2.183,630	120.099,65
VALOR TOTAL				R\$	299.548,20

Paragominas-PA, 16 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS
EDILENE ARAUJO DA RESSURREIÇÃO
SECRETÁRIA INTERINA

PRINT ARTS INFORMATICA LTDA - EPP
CICERO FRANCISCO MORAIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00038 - SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1021/2018, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-00038 -SRP.

Empresa: P G LIMA EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 23.493.764/0001-61, estabelecida à Tv. Dr. Lauro Sodré, Andar 1 Sala 1, Pirapora, Castanhal PA, representada neste ato pela Sra. POLYANA GRIPP LIMA, C.P.F. nº 766.809.592-68, R.G. nº 4203112 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	GELADEIRA 380L FROST FREE - Marca.: CONSUL 2 Portas Frost Free; Capacidade 370 a 380 L; Consumo de energia baixo; Cor Branca; 110V.	UNIDADE	40.00	2.090,000	83.600,00
00008	MODEN ADSL - Marca.: D-LINK Moen de alta velocidade (2mb) com suporte para conexão Velox	UNIDADE	60.00	93,830	5.629,80
00017	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 15L BASCULANTE - Marc a.: METVISA EM INOX 110VTS Tensão: Bivolt Potência: 1 CV Frequência: 60 Hz Rotação: 3500 rpm Capacidade: 15 Litros Copo: Aço Inox Altura: 113 cm Largura: 33 cm Profundidade: 50 cm	UNIDADE	50.00	1.130,000	56.500,00
00019	CENTRAL DE AR DE 12.000 BTUS - Marca.: PHILCO	UNIDADE	22.00	1.268,180	27.899,96
VALOR TOTAL					R\$ 173.629,76

Paragominas-PA, 16 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS
EDILENE ARAUJO DA RESSURREIÇÃO
SECRETÁRIA INTERINA

P G LIMA EIRELI - EPP
POLYANA GRIPP LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00038 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1021/2018, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-00038 -SRP.

Empresa: JM COMERCIO LTDA EPP; C.N.P.J. nº 17.041.496/0001-44, estabelecida à Rua Maria de Lourdes, nº 611, QD 10- Lt 04, PARQUE III, Jardim America, Paragominas PA, representada neste ato pelo Sra. JANDIRA MARCHIORETTO POZZER, C.P.F. nº 864.957.559-53, R.G. nº 12492477/MT SEGUP MT.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00009	ROTEADOR GERENCIÁVEL DE LONGO ALCANCE - Marca.: IN TELBRAS Access Point corporativo de longo alcance com gerenciamento centralizado, desenvolvido para pequenas e médias redes corporativas; com 630mW de potência e cobertura de até 400m; Capacidade de até 100 conexões simultâneas, 300Mbps de velocidade e 2 antenas internas de 3 dBi.	UNIDADE	90.00	379,000	34.110,00
00010	VENTILADOR DE PAREDE 60CM - COM ROLAMENTO - Marca.: ARGE BIVOLT	UNIDADE	1,210.00	152,890	184.996,90
00011	COMPUTADOR DESKTOP - Marca.: BRASILPC Processador com 04 núcleos, frequência de 3.0 GHz, expansível até 3.5 GHz e cache de 6MB, com placa gráfica de frequência da base de Gráficos: 350,00 MHz; Frequência Dinâmica máx. de gráficos: 1,10GHz e memória máxima de Video gráfico: 64GB. Memória 3 8 GB, DDR4, 2400 MHz, Disco Rígido (HD) Disco Rígido (HD) de 1 TB (7200 RPM) Monitor Monitor de 21.5" Teclado Teclado Multimídia KB216 Preto - em Português (Brasil) Mouse Mouse com fio MS116 - Preto Unidade óptica Gravador e leitor de DVD/CD (DVD-RW) Conectividade Dual-Band Wireless 1707 Portas Conexões externas do chassi Frontais 2 Portas USB 3.0 1 Conector para fones de ouvido 1 Conector para fones de ouvido e microfone (UAI) 1 Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 Traseiras 4 Portas USB 2.0 1 Porta HDMI 1 Porta VGA 1 Porta de entrada de linha 1 Porta de saída de linha 1 Conector para microfone 1 Porta de rede RJ-45 (Ethernet 10/100/1000) 1 Conector para cabo de alimentação Conectores de áudio compatíveis com som surround 5.1 Leitor de cartão de mídia Leitor de cartão de mídia integrado 5 em 1 (SD, SDXC, SDHC, MMC, MMC+) Sem sintonizador de TV Slots Expansão de slots Slots de memória: 2 DIMM Expansibilidade máxima de memória: 16GB DDR4 1600MHz (2x8GB) Slots de HD: 1 (1x3,5") para unidades de disco rígido SATA (inclui híbridas) Expansibilidade máxima de HD: 2TB Portas e slots 1. Botão liga/desliga 2. Leitor de cartão multimídia 5 em 1 3. Entradas combinadas de áudio 4. 2 portas USB 3.0 5. Unidade óptica 6. Entrada de ar 7. Microfone e entrada/saída de linha 8. Porta VGA 9. Porta HDMI 10. 4 portas USB 2.0 11. Slots da placa de expansão 12. Unidade de fonte de alimentação 13. Slot do cabo de segurança 14. Porta de rede 15. Anéis de cadeado Expansibilidade PCIe: 1x16 e Alimentação Fonte de alimentação de 220 watts 100 - 240 Volts AC - Bivolt Frequência de 50-60Hz Corrente máxima de entrada: 6A/3A Formato Formato pequeno (SFF) Cor Parte frontal, laterais e superior preta, Parte traseira, base e suporte com acabamento cromado prata Dimensões4 Altura: 29.31 cm (11.54")Largura: 9.26 cm (3,65") Profundidade: 31.45 cm (12.38") Peso inicial 4.4 Kg (9.7 lb)	UNIDADE	180.00	2.522,220	453.999,60
00018	ROUTBOARD - Marca.: MICROTIK Roteador de 5 portas gigabit ethernet, com 256Mb de RAM, processador 680Mhz e Gerenciador de Banda	UNIDADE	75.00	590,000	44.250,00
00020	CENTRAL DE AR 18.000 BTUS - Marca.: AGRATTO 220 VOLTS, CLASSE A	UNIDADE	18.00	1.825,000	32.850,00
00021	CENTRAL DE AR 30.000 BTUS - Marca.: AGRATTO	UNIDADE	21.00	2.857,140	59.999,94
00022	CENTRAL DE AR 9.000BTUS - Marca.: AGRATTO 220 VOLTS, CLASSE A	UNIDADE	10.00	1.120,000	11.200,00
00024	PROJETOR PORTÁTIL - Marca.: EPSON 3200 lumens de brilho em branco 3200 lumens de brilho em cores Lâmpada de 10 mil horas de duração Cores 3 vezes mais brilhantes Número de pixel:480.000 pontos (800 x 600) x 3 Brilho de cor - Saída de luz de cor:3200 lumens Brilho de branco - Saída de luz branca:3200 lumens Razão de aspecto:4:3Resolução nativa:800 x 600 (SVGA) Tipo de lâmpada:200 W UHE Duração da lâmpada:Até 10000 horas (modo Eco) / Até 5000 horas (modo normal) Razão de contraste:Até 15000 :	UNIDADE	20.00	1.975,000	39.500,00

1 Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores

00025 CENTRAL DE AR 60.000 BTUS 220V - CLASSE A - Marc UNIDADE
a.: AGRATTO

3.00

6.300,000

18.900,00

VALOR TOTAL

R\$ 879.806,44

Paragominas-PA, 16 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS
EDILENE ARAUJO DA RESSURREIÇÃO
SECRETÁRIA INTERINA

JM COMERCIO LTDA EPP
JANDIRA MARCHIORETTO POZZER
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00038 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1021/2018, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-00038 -SRP.

Empresa: TREND COMERCIAL EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 23.130.098/0001-05, estabelecida à R. FLORIANO PEIXOTO, 380- LOJA 46, ED.PLATINA SHOPPING, CENTRO, Santo Antônio da Platina PR, representada neste ato pela Sra. STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO, C.P.F. nº 056.789.089-95, R.G. nº 8697751-6 SSP PR.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	BEBEDOURO DE COLUNA - Marca.: KARINA tipo: garrafão coluna, capacidade de refrigeração: maior ou igual a 5L/lh-temperatura ambiente, cores: branco ou inox, Função: água gelada ou natural, tipo de acionamento: Torneira p/ água gelada e natural, baixo consumo de energia: sistema de refrigeração balanceado; Pingadeira removível: facilita o manuseio e o higienização. Alimentação: 110v ou 220v. Gabinete em plástico injetado e chapa eletrozincada pintada ou aço inox 430, totalmente desmontável: fácil reposição e baixo custo.	UNIDADE	20.00	475,000	9.500,00
VALOR TOTAL				R\$	9.500,00

Paragominas-PA, 16 de julho de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS
EDILENE ARAUJO DA RESSURREIÇÃO
SECRETÁRIA INTERINA

TREND COMERCIAL EIREL - EPP
STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00038 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1021/2018, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-00038 -SRP.

Empresa: CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELLI - EPP; C.N.P.J. nº 25.329.167/0001-21, estabelecida à R. CIDADE INDUSTRIAL, 744, CIDADE NOVA, Caxias do Sul RS, representada neste ato pelo Sr. CLAUDIR ANTONIO BORDIN, C.P.F. nº 438.814.670-68, R.G. nº 1034320927 SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00012	NOBREAK DE 1400 VA - BIVOLT - Marca.: KVA 02 (duas) Baterias interna 12v/7.2AH, Tomadas: 5 Tomadas, Microprocessador Sim, Estágios de regulação: 4 Estágios, Potência Máxima: 1400VA, Rendimento/Autonomia de 1h05min para 250VA de Potência Total, Indicador luminoso de rede Sim, Voltagem Bivolt, Conteúdo da Embalagem: Nobreak; Manual de instruções; Fusível reserva; Pacote de serviços do Alerta 24 horas, Garantia do Fornecedor: 12 meses	UNIDADE	250.00	396,000	99.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 99.000,00

Paragominas-PA, 16 de julho de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS
EDILENE ARAUJO DA RESSURREIÇÃO
SECRETÁRIA INTERINA

CR ENERGIA E INFORMATICA EIRELLI - EPP
CLAUDIR ANTONIO BORDIN
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00038 - SRP

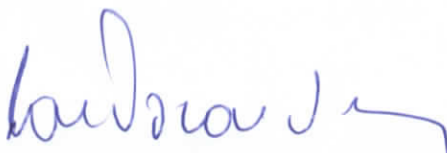
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1021/2018, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-00038 -SRP.

Empresa: TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 08.482.425/0001-96, estabelecida à RUA CONDESSAO DO PINHAL 179, CAMPO BELO, São Paulo SP, representada neste ato pelo Sra. MARIANA TRAMA, C.P.F. nº 224.043.878-98, R.G. nº 32555027 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00023	NOTEBOOK' - Marca.: ACER Processador de núcleo duplo core 2.5 GHz com Turbo Max até 3.1 GHz, Sistema operacional fechado, Leitor de cartão SD, Tamanho da tela 14", Webcam integrada Sim, Características Gerais- Tela LCD LED HD Antirreflexo, com resolução de 1366 x 768 - Conector combinado para fone de ouvido / microfone Alto-falantes estéreo integrados Bluetooth 4.0, Cache 3 MB, Cor Preto, Shipset Integrado, Tipo de tela LCD LED, Conexão s/ fio (wireless) 802.11 b/g/n, Conexão Bluetooth Sim, Memória RAM 8 GB DDR4 2133 MHz, Disco rígido (HD) 1 TB 5400 RPM, Portas USB 2 (3.0), 1 (2.0), Tensão/Voltagem Bivolt, Garantia 12 meses, Conexão HDMI sim, Modem não, Bateria ,4 células 41 Wh, Outras conexões RJ45, VGA, Placa de vídeo Integrada, com tecnologia HD Graphics 620, Placa de som Integrada, Mouse Touchpad Tipo de memória DDR4.	UNIDADE	20.00	2.805,250	56.105,00
VALOR TOTAL					R\$ 56.105,00

Paragominas-PA, 16 de julho de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS
EDILENE ARAUJO DA RESSURREIÇÃO
SECRETÁRIA INTERINA

TRAMA2 COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - EPP
MARIANA TRAMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 

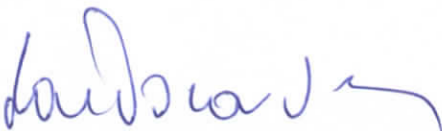
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00038 - SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1021/2018, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-00038 -SRP.

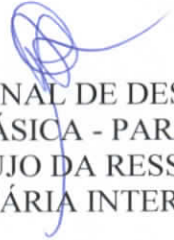
Empresa: KIENTRO BRASIL LTDA - ME; C.N.P.J. nº 19.717.870/0001-04, estabelecida à RUA DR. ULHOA CINTRA, CENTRO, Mogi Mirim SP, representada neste ato pelo Sra. JOSIANE SABINO MATTOS, C.P.F. nº 055.686.606-11, R.G. nº 12.745.047 SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00014	KIT DE TINTAS PARA ECOTANK - Marca.: TRIVER Garrafa de Tinta Preto T664120-AL Garrafa de Tinta Ciano T664220-AL Garrafa de Tinta Magenta T664320-AL Garrafa de Tinta Amarelo T664420-AL	KIT	400.00	185,000	74.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 74.000,00

Paragominas-PA, 16 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS
EDILENE ARAUJO DA RESSURREIÇÃO
SECRETÁRIA INTERINA

KIENTRO BRASIL LTDA - ME
JOSIANE SABINO MATTOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 

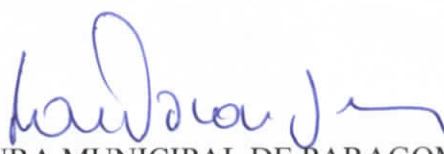
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00038 - SRP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1021/2018, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-00038 -SRP.

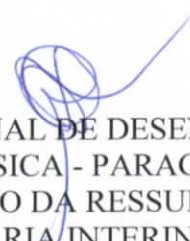
Empresa: J. P. GOMES COM. DE MOVEIS EIRELI ME; C.N.P.J. nº 22.685.164/0001-32, estabelecida à RUA, DISTRITO INDUSTRIAL S/N, QD E, SETOR T, LOTE, Industrial, Ananindeua PA, representada neste ato pelo Sr. HELTON LUIZ ANDRADE DE PAIVA JUNIOR, C.P.F. nº 005.471.622-51, R.G. nº 6728645 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA. - Marca.: REAL SEM BRAÇO EM VINIL, NA COR PRETA, ESTRUTURA EM FERRO	UNIDADE	200.00	134,000	26.800,00
00015	CADEIRA SECRETARIA TIPO FIXA - Marca.: REAL Cadeira tipo secretária fixa - assento e encosto c/ espuma injetada econômica, revestido em tecido na cor Marrom Claro, base em aço fixa palito na cor preta.	UNIDADE	520.00	86,730	45.099,60
VALOR TOTAL					R\$ 71.899,60

Paragominas-PA, 16 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS
EDILENE ARAUJO DA RESSURREIÇÃO
SECRETÁRIA INTERINA

J. P. GOMES COM. DE MOVEIS EIRELI ME
HELTON LUIZ ANDRADE DE PAIVA JUNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2018-00038 - SRP

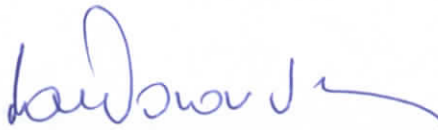
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1021/2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1021/2018, celebrada entre o Município de PARAGOMINAS e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2018-00038 -SRP.

Empresa: PUHL INFORMATICA LTDA ME; C.N.P.J. nº 10.335.363/0001-31, estabelecida à AV. BRASIL, 535, SALA 01, CENTRO PALMITOS, Palmitos SC, representada neste ato pelo Sr. CLEITON FERNANDO PUHL, C.P.F. nº 043.314.849-71, R.G. nº 3.797.487 SSP SC.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00013	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ECOTANK DE FABRICA - Marca.: EPSON Impressora, scanner e Copiadora, Conectividade: Ethernet, wifi, USB, Tecnologia de impressão, Tecnologia de injeção de tinta em 4 cores, Configuração de tinta, Reservatório de Tinta - Preto; Ciano; Magenta e Amarelo, Informação de rendimento da tinta: 1 garrafa com tinta preta que rende até 4500 páginas 3 garrafas de cores (ciano, magenta, amarelo) que rendem até 7500 páginas, Resolução máxima de impressão Até 5760 x 1440 dpi de resolução otimizada em vários tipos de papel, Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, Peso: 6,3 kg, Alimentador: automático com até 30 folhas A4, Visor de LCD: LCD 2,2" - Mono, Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS à cores, Resolução óptica:1200 dpi, Acompanha: 1 garrafa de tinta Preta 1 garrafa de tinta Ciano 1 garrafa de tinta Magenta 1 garrafa de tinta Amarela. BIVOLT.	UNIDADE	155.00	1.660,000	257.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 257.300,00

Paragominas-PA, 16 de julho de 2018.


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


FUNDEB – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA - PARAGOMINAS
EDILENE ARAUJO DA RESSURREIÇÃO
SECRETÁRIA INTERINA

PUHL INFORMATICA LTDA ME
CLEITON FERNANDO PUHL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 